



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, PROCESSO 23400005092201330, TERMO DE CONVÊNIO PAC2 4312/2013, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CONSTRUCOES INFLUIR LTDA, ou CONTRATADA**, com sede Av. Duque de Caixas, nº 76 – Alto Bela Vista – Abreu e Lima – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.825.304/0001-03, representada por Sr. Fábio Alexandre Santos de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.449.734-38, Identidade nº 5510078, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de ajustes feito no somatório total da Planilha orçamentária, conforme anexada nos autos.

2.2 - O valor do contrato, após os ajustes, passa de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), para **R\$ 96.574,69 (Noventa e Seis mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 05 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
Prefeitura de Paudalho - PE  
Mat.: 47075

**CONSTRUCOES INFLUIR LTDA**  
Fábio Alexandre Santos de Souza  
CPF nº 049.449.734-38  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 066.1584.344-08

2   
CPF: 076482084-45